



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Sexta-feira • 21 de dezembro de 2018 • Ano IV • Edição Nº 189



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	3
ATOS OFICIAIS	3
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 42/2018)	3
INDICAÇÃO (Nº 231/2018)	4
INDICAÇÃO (Nº 232/2018)	5
INDICAÇÃO (Nº 233/2018)	6
INDICAÇÃO (Nº 234/2018)	8
INDICAÇÃO (Nº 235/2018)	9
INDICAÇÃO (Nº 236/2018)	10
INDICAÇÃO (Nº 237/2018)	11
INDICAÇÃO (Nº 238/2018)	12
INDICAÇÃO (Nº 239/2018)	13
INDICAÇÃO (Nº 240/2018)	14
INDICAÇÃO (Nº 241/2018)	18
INDICAÇÃO (Nº 242/2018)	19
INDICAÇÃO (Nº 243/2018)	20
PORTARIA (Nº 144/2018)	21
PORTARIA (Nº 145/2018)	22
PORTARIA (Nº 146/2018)	23
PORTARIA (Nº 147/2018)	24
PORTARIA (Nº 148/2018)	25
PORTARIA (Nº 149/2018)	26
PORTARIA (Nº 150/2018)	27
PROJETO DE LEI (Nº 91/2018)	28
PROJETO DE LEI (Nº 92/2018)	30
PROJETO DE LEI (Nº 93/2018)	32
PROJETO DE LEI (Nº 94/2018)	33
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (Nº 04/2018)	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Sexta-feira • 21 de dezembro de 2018 • Ano IV • Edição N° 189

SUMÁRIO



QR CODE

REQUERIMENTO (N° 50/2018) 36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 42/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

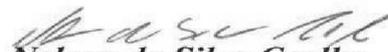
ATO ADMINISTRATIVO Nº42/2018

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, *RESOLVE*:

Estabelecer ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro, de acordo com o Decreto nº407/2018 do Poder Executivo, em virtude dos festejos de Natal e fim de ano.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2018


Nelson da Silva Coelho
Presidente

INDICAÇÃO (Nº 231/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão

única

em 06 / 08 / 2018

Presidente

INDICAÇÃO Nº 231/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar o Setor competente adotar a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO EM NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

Esse programa já existe em vários Municípios do País, proporcionando um acompanhamento as crianças carentes pelo Poder Público, levando apoio assistencial, Psicológico e Saúde preventiva.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 06/08/2018
ACS  11:02/18

INDICAÇÃO (Nº 232/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

“provado em discussão
única

em 06 / 08 / 2018

Presidente

INDICAÇÃO Nº 232/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar o Setor competente adotar a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DE 01(UM) REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLA) NAS IMEDIAÇÕES ENTRE A IGREJA DO BONFIM E A DELEGACIA.

JUSTIFICATIVA:

Devido aos frequentes acidentes acontecidos nesse ponto específico, naturalmente deixando os moradores e transeuntes preocupados, envolvendo principalmente ocorrência com crianças e idosos.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018

JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 06 / 08 / 2018
ASS.

ASS
EM
RECEBEMOS
DEPTº LEGISLATIVO

INDICAÇÃO (Nº 233/2018)



Aprovado em discussão

única

Em 06, 08, 018

Presidente

Câmara de Vereadores de Santo Amaro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 06/12/2018
ASS

12:38h

INDICAÇÃO N 233 /2018

Senhor Presidente, Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, atendendo aos anseios das Funcionárias Públicas Municipais, no sentido envidar esforços para elaborar Projeto de Lei que regulamente em definitivo a Licença Maternidade de 180 dias já praticada pelo Município. Conforme modelo abaixo:

PROJETO DE LEI Nº /2018, DE . DE DE 2018.

SÚMULA: Institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Santo Amaro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída para as servidoras públicas municipais a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade, além do prazo constitucional de 120 (cento e vinte) dias previsto no inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo será concedida imediatamente após a fruição dos 120 (cento e vinte) dias iniciais.

Art. 2º - A remuneração da licença maternidade dar-se-á da seguinte forma:

I - nos 120 (cento e vinte) dias iniciais, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Amaro; e

II - nos 60 (sessenta) dias restantes, pelo ente público ao qual a servidora esteja vinculada.

Art. 3º - Durante todo o período da licença maternidade a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e o infante não poderá ser mantido em creche ou instituição similar.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto no "caput" deste artigo, a beneficiária perderá o direito à prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade funcional.

Art. 4º - As servidoras que na data da publicação desta lei estiverem em gozo da licença maternidade farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

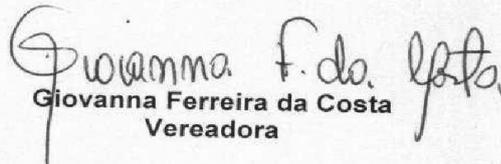
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, DE DE 2018."

Indicação 233/2018

Justificação

Devido ao memorando emitido pela Secretaria de Administração Municipal que tornará desigual o tratamento dado as servidoras públicas nas gestões anteriores ao dado na atual gestão municipal, é de grande importância para o Poder Executivo a indicação deste Projeto de Lei, para que o Município de Santo Amaro não caminhe no sentido evolutivo contrário da Presidência da República, do Senado Federal e da sua própria história administrativa. Vez que 2018 é o ano da ampliação do benefício da Licença Maternidade até para o setor privado, conforme PEC nº 01/2018.

Santo Amaro, 18 de julho de 2018.


Giovanna Ferreira da Costa
Vereadora

4-provado em discussão

única

em 06, 08, 09


Presidente

INDICAÇÃO (Nº 234/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº ²³⁴234/2018

Aprovado em discussão única

Em 13, 08, 18

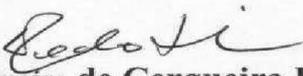
Presidente

Indico a Mesa, ouvindo Plenário desta Casa Legislativa para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal Flaviano H. Bonfim, autorização junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, para realização dos serviços de melhoraria da Estrada que da acesso a Rua do Campo, Sítio Boa Fé, em Nova Conquista, Roque e Urupi, no Distrito de Oliveira dos Campinhos.

JUSTIFICATIVA:

A referida localidade possui centenas de famílias hoje residindo, vivendo sem acesso adequado de mobilidade, uma vez que as estradas estão todas destruídas com muito buraco dificultando a locomoção de pessoas e produtos agrícolas.

Na Rua do Campo, Sítio Boa Fé e Roque, residem três famílias portadoras de necessidades especiais, onde uma mãe por falta de acesso deixa o filho na casa de uma irmã em Santo Amaro para estudar na APAE.


Pedro Oliveira de Cerqueira Filho
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 07/08/2018
ASS.  10:52h

INDICAÇÃO (Nº 235/2018)



Aprovado em discussão única

Em 13, 08, 18


Presidente

Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº 235/2018

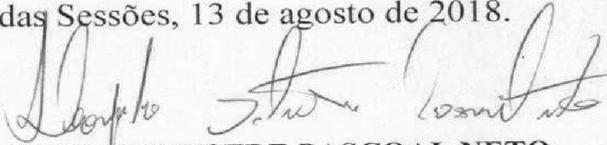
Indico a Mesa, ouvindo o Plenário desta Casa Legislativa, para que seja encaminhando ao Prefeito Municipal Flaviano Hohrs Bonfim, adotar a seguinte implementação.

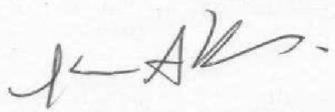
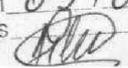
- PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA PRAINHA, ASSIM COMO, O CAMPO DO FLAMENGO, COM TERRAPLANAGEM, IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, REFLETORES, ALAMBRADO E A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO PARA IMPEDIR O AVANÇO DA MARÉ.

Justificativa:

Como morador, desportista e representante da comunidade de Acupe, me vejo no papel de lutar pelos anseios da nossa comunidade carente que utiliza-se da prática desportiva como ferramenta de transformação social e lazer, sendo uma das atividades mais presentes no cotidiano da comunidade. Tais implementações serão significativas e terão muita importância para a vida social do nosso distrito.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.


LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO
VEREADOR



DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 09/08/2018
ASS.  11:05hs

INDICAÇÃO (Nº 236/2018)



Aprovado em discussão única

Em 13, 08, 18

Presidente

Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº 236/2018

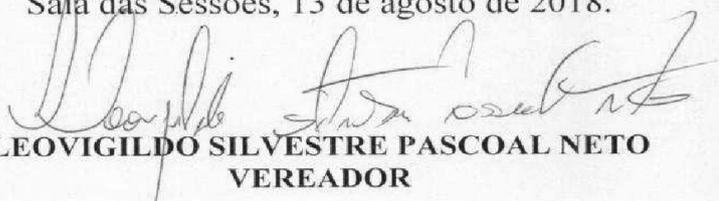
Indico a Mesa, ouvindo o Plenário desta Casa Legislativa, para que seja encaminhando ao Prefeito Municipal Flaviano H.hrs Bonfim, adotar a seguinte implementação.

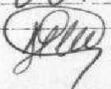
- Concluir a obra do Ginásio de Esportes de Acupe.

Justificativa:

Como morador, desportista e representante da comunidade de Acupe, me vejo no papel de lutar pelos anseios da nossa comunidade carente, que há anos espera a conclusão da obra desse equipamento esportivo, que terá muita importância para a prática de esporte pelos nossos jovens.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.


LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO
VEREADOR

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 09/08/2018
ASS.  11:05hs

INDICAÇÃO (Nº 237/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia - aprovado em discussão

única

20/08/18
[Handwritten signature]
Presidente

INDICAÇÃO nº 237/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito, determinar ao Setor competente adotar a seguinte providência:

- solicitar a Coelba ampliação e organização da rede elétrica no Novo Loteamento Narciso Cerqueira da Silva, o que trará conforto e segurança para os moradores da referida localidade.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018

Autores: *Herden Cristiano do Amaral Bouças*
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 17/08/2018
[Handwritten signature]
12-08-18

INDICAÇÃO (Nº 238/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia **Aprovado em discussão**

UNICA

Em 20

18

[Handwritten signature]
Presidente

INDICAÇÃO nº 238/2018

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito, determinar ao Setor competente adotar a seguinte providência:

- mapeamento do Novo Loteamento Narciso Cerqueira da Silva – Bairro do Trapiche de Baixo, para que desta forma o serviço de correios possam ser realizados êxito.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018

Autores: **Herden Cristiano do Amaral Bouças**
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 17/08/2018
ASS *[Handwritten signature]* 12:08/18

INDICAÇÃO (Nº 239/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão

única

em 27, 08, 18

Presidente

Indicação nº 239/2018

Considerando, que muitos veículos têm sofrido pequenos acidentes chocando-se contra o poste em frente ao Sindicato dos Servidores, bem como, contra a calçada em frente ao Banco do Nordeste;

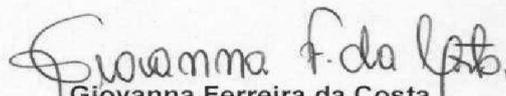
Considerando, que os fundos da Igreja do Rosário e os automóveis que estacionam nas imediações ficam vulneráveis às possíveis colisões com os carros que por ali transitam em velocidade acima do desejável;

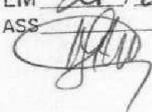
A vereadora que esta subscreve, **indica** à Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar do executivo as seguintes providências:

- 1 - Reforçar a sinalização no local.
- 2 - Implantar redutores de velocidade antes e depois do retorno no Rosário (em direção à Saubara/Cachoeira).
- 3 - Colocar agentes de trânsito no local.

Justificativa: a recorrência de colisões tem assustado as pessoas que passam pelo local diariamente, pois as mesmas colocam em risco vidas, bens móveis e imóveis.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.


Giovanna Ferreira da Costa
Vereadora

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 21/08/2018
ASS  10:47h

INDICAÇÃO (Nº 240/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia aprovada em discussão

única

INDICAÇÃO Nº 240/2018

em 22 / 10 / 2018
[Assinatura]
Presidente

O Vereador **Hélio “Maury” do Sacramento**, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar a Secretaria Municipal de Obras executar a seguinte ação de urbanismo.

Executar a pavimentação da Ladeira (acesso ao lado do bar de Zinho) e toda sua extensão de 3ª travessa do Sacramento.

Justificativa:

A citada ação de infraestrutura, que proporcionará, melhor acessibilidade as moradores da localidade, já foi solicitada no ano passado pelo Edil que subscreve, quando na oportunidade do período das fortes chuvas, populares relatavam grandes dificuldades no seu cotidiano por conta das péssimas condições da rua, que com seu acesso, íngreme, repleto de lama e escorregadio, causaram vários acidentes a pessoas da localidade sobretudo, idosos e crianças. Presume-se que diversas motivações acima expostas, destacam a necessidade dos munícipes da região acessarem a políticas públicas que possam atenuar as dificuldades do seu dia a dia levando melhores condições de vida para a população.

Obs: Fotos da situação atual anexo.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2018.

[Assinatura]
Autor: Hélio “Maury” do Sacramento
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 04/10/2018
ASS *[Assinatura]* 11:53hs

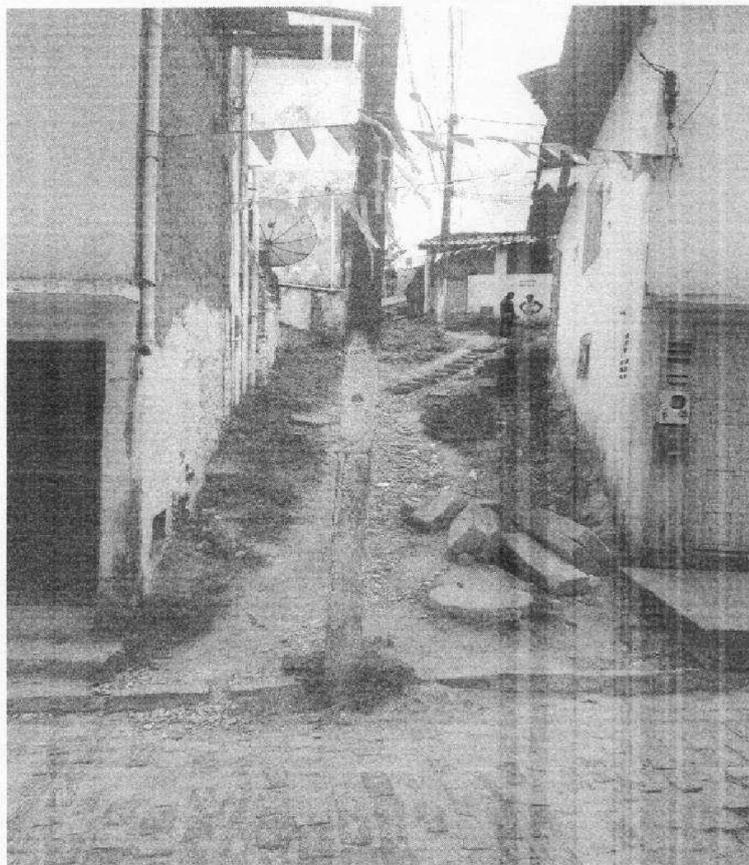


*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*



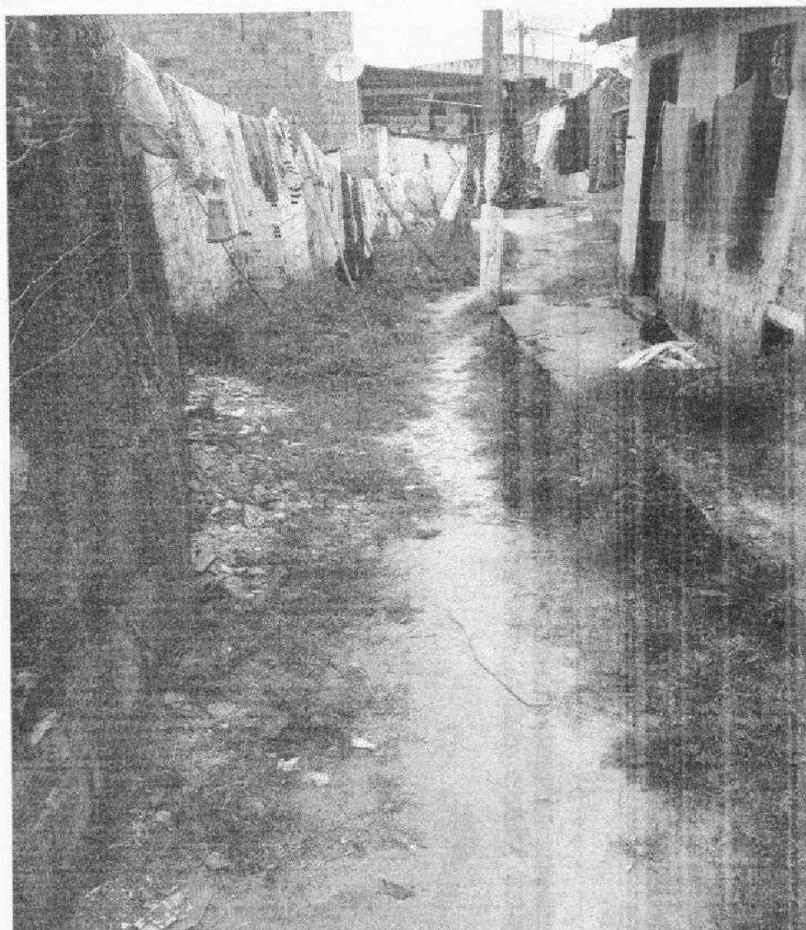


*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*





*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*



INDICAÇÃO (Nº 241/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Aprovado em discussão

INDICAÇÃO Nº 241/2018

Única
Em 22 / 10 / 2018
[Assinatura]
Presidente

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente. INDICA a Mesa, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Flaviano Bonfim, determinar ao setor competente adotar a seguinte providência:

Fazer a implantação de um poste de energia elétrica na ladeira esquerda, acesso sentido ao Alto do São Francisco.

Justificativa:

Os Moradores da Localidade relataram ao Edil que subscreve da necessidade da implantação de um poste para ampliação da iluminação pública, haja vista que existe um grande intervalo entre um poste e outro, ocorrendo que se apresenta uma deficiência na iluminação pública do local, oferecendo riscos de acessibilidade durante a noite, assim como, favorecendo a insegurança dos transeuntes. (foto do local anexo)

Por identificar a intenção de valorização humana e equilíbrio social no tocante a disposição dos equipamentos públicos de forma reordenada, que vem demonstrando esta gestão, é que solicitamos a atenção do executivo para implementação do referido pleito.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Autor: Hélio "Maury" do Sacramento
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 10 / 10 / 2018
ASS *[Assinatura]* 10:08hs

INDICAÇÃO (Nº 242/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

Ordem do dia da próxima
sessão

Em 26 de 11 de 2018


Presidente

Indicação nº 242/2018

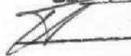
O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- **SOLICITO A REVISÃO DAS LAMPANDAS DOS POSTES DE TODAS AS RUAS DA INVASÃO DA PITINGA.**

Aprovado em discussão

única

em 10 / 12 / 2018


Presidente

Sala das Sessões, 12 de Novembro 2018.


Jeronildo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 13 / 11 / 2018
ASS  8:29/18

INDICAÇÃO (Nº 243/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Ordem do dia da próxima
sessão

Indicação nº 243/2018 *[assinatura]* em 26 de 11 de 2018
Presidente

O Vereador que este subscreve, na forma regimental vigente, INDICA a mesa diretora, após ouvir o Plenário, que se digne solicitar ao Exmo. Prefeito Flaviano Rohrs da Silva Bonfim a seguinte providência:

- **SOLICITO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA INVASÃO DA PITINGA.**

Sala das Sessões, 12 de Novembro 2018.

[assinatura]
Jerônimo da Purificação Sanches
Vereador

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 13/11/2018
ASS. *[assinatura]* 8:29/18

PORTARIA (Nº 144/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 144/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016, RESOLVE:

EXONERAR

O Sr. Claudio Souza Rosário, do cargo comissionado de **Aux. Administrativo**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 145/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 145/2018

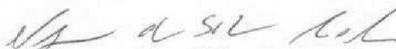
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

EXONERAR

O Sr. Daniel Barros de Santana, do cargo comissionado de **Técnico de Informática**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 146/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 146/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, **RESOLVE:**

EXONERAR

O Sr. Fabio de Carvalho Bispo, do cargo comissionado de **Encarregado de Serviços Gerais**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 147/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 147/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, **RESOLVE:**

EXONERAR

A Sr^a. Jacineide da Cruz dos Santos, do cargo comissionado de **Encarregado de Serviços Gerais**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 148/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 148/2018

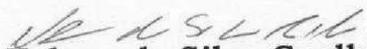
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

EXONERAR

O Sr. Luciano de Sant'Anna Santos, do cargo comissionado de **Encarregado de Serviços Gerais**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 149/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 149/2018

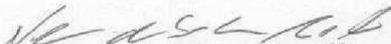
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

EXONERAR

O Sr. Matheus Biset Priatico Maia, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 150/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 150/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016, RESOLVE:

EXONERAR

A Sr^a. Patricia Neves Ferreira, do cargo comissionado de **Recepcionista**, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2018.


Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI (Nº 91/2018)



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Projeto de Lei nº91/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel de propriedade de município situado à esquina da Rua da Paz na ilha do Dendê – Derba, à Diocese Nossa Senhora do Rosário, para implantação de uma Capela e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a DOAR o imóvel de propriedade do município situado à esquina da Rua da Paz na Ilha do Dendê - Derba, perímetro urbano desta cidade, à Diocese Nossa Senhora do Rosário para implantação de uma Capela para São Cristóvão.

Parágrafo Único - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES da área a ser DOADA: A poligonal que circunscreve o terreno determina uma figura regular quanto a forma geométrica, com as seguintes particularidades: Medindo: 15,00m de frente, 15,00m de fundo, 12,50m do lado direito e 12,50m do lado esquerdo. Tais dimensões determinam um perímetro de 55,00m e uma superfície de 187,50m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). Limita-se à frente com a Rua da Paz. À direita guarda confrontações com a Escola Lafaiete Coutinho. À esquerda e ao fundo guarda limites com ruas sem designações.

Art. 2º - O Prefeito Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do quanto estabelece o artigo anterior, ficando desde já autorizado a abrir o crédito especial no valor correspondente às despesas de possíveis custos de cartório, relativos à transferência do imóvel para a Diocese N. S. do Rosário, para construção de uma Capela para São Cristóvão.

Parágrafo Único - Para abertura do Crédito Especial de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar um dos recursos previstos na Lei Federal nº4.320.

Art. 3º - Fica vedada a utilização dos bens para finalidade distinta do objeto da doação.

Parágrafo Único – Configurada hipótese prevista no “Caput” deste artigo, os bens serão revertidos ao patrimônio Municipal.



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data a de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2018

Nelson da Silva Coelho
Presidente

Hélio Mauricio Arthurino do Sacramento
1º Secretário

Selma Cavalcante Silva Caldas
2ª Secretária

PROJETO DE LEI (Nº 92/2018)



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Projeto de Lei nº92/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel de propriedade de município situado a à esquina da Rua B, Nova Santo Amaro, à Diocese Nossa Senhora do Rosário para implantação de uma Capela e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a DOAR o imóvel de propriedade do Município situado à esquina da Rua B, Nova Santo Amaro, à Diocese Nossa Senhora do Rosário para implantação do CENTRO COMUNITÁRIO.

Parágrafo Único - As seguintes DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:
A poligonal que circunscreve o terreno determina uma figura regular quanto à formar geométrica, com as seguintes particularidades: Mede 15,50m de frente, 15,50m de fundo, 21,60m do lado direito e 21,60m do lado esquerdo. Tais dimensões determinam um perímetro de 74,20m e uma superfície de 334,00m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados). Limita-se à frente com a Rua B. à direita guarda confrontações com a rua em formação. Ao fundo e à esquerda detém limites com propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 2º - O Prefeito Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do quanto estabelece o artigo anterior, ficando desde já autorizado a abrir o crédito especial no valor correspondente às despesas necessárias aos custos de cartório, relativos à transferência dos imóveis para a Diocese N. S. do Rosário, nesta cidade.

Parágrafo Único - Para abertura do Crédito Especial de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar um dos recursos previstos na Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Fica vedada a utilização dos bens para finalidade distinta do objeto da doação.

Parágrafo Único - Configurada a hipótese prevista no "Caput" deste artigo, os bens serão revertidas ao patrimônio Municipal.



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Art. 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2018

Nelson da Silva Coelho
Presidente

Hélio Mauricio Arthurino do Sacramento
1º Secretário

Selma Cavalcante Silva Caldas
2ª Secretária

PROJETO DE LEI (Nº 93/2018)



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Projeto de Lei nº93/2018

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Eternos em Cristo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Eternos em Cristo (IEEC), sito a Praça Renato Leoni, Distrito de Acupe, s/nº, Santo Amaro - Ba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2018

Nelson da Silva Coelho
Presidente

Hélio Mauricio Arthurino do Sacramento
1º Secretário

Selma Cavalcante da Silva Caldas
2ª Secretária

PROJETO DE LEI (Nº 94/2018)



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Projeto de Lei nº94/2018

Declara de utilidade pública a
Congregação Cristã do Brasil e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Congregação Cristã do Brasil e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2018

Nelson da Silva Coelho
Presidente

Hélio Mauricio Arthurino do Sacramento
1º Secretário

Selma Cavalcante da Silva Caldas
2ª Secretária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (Nº 04/2018)



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Projeto de Lei Complementar nº04/2018

"Dispõe sobre a Taxa de Licença de Localização - TLL, a Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, a Taxa de Vistoria e Controle Operacional de Transportes Urbanos -TVCOT, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - A Tabela de Receita III, que trata da Taxa de Licença e Localização - TLL e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, previstas nos artigos 167 e 182 da Lei Municipal nº2.112, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigor em conformidade com a Tabela de Receita III, em anexo, como parte integrante desta lei, em face das alterações quanto ao enquadramento dos contribuintes e reduções de quantidade de UFM para cálculo das referidas taxas.

Art. 2º - A Tabela de Receita VIII, que trata da Taxa de Vistoria e Controle Operacional de Transportes Urbanos - TVCOT, prevista no art. 228 da Lei Municipal nº2112, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigor em conformidade com a Tabela de Receita VIII, em anexo, como parte integrante desta lei, em face das alterações e reduções de quantidade de UFM para o cálculo da referida taxa.

Art. 3º - Prorroga-se o prazo para pagamento da Taxa de Licença e Localização - TLL e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF para 15.05.18, assim como a validade dos Alvarás de 2017 para igual data, mantendo-se o parcelamento em até 3 (três) vezes, na hipótese do valor ser igual ou superior a R\$ 300,00.

Art. 4º - Retifica-se o símbolo "R\$" para "UFM" na segunda folha da Tabela V (Taxa de licença para exploração de atividades em



Câmara Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

logradouros públicos – TLP), prevista no art.2013 da lei municipal nº2.112, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de abril de 2018

Nelson da Silva Coelho
Presidente

Hélio Mauricio Arthurino do Sacramento
1º Secretário

Selma Cavalcante da Silva Caldas
2ª Secretária

REQUERIMENTO (Nº 50/2018)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Requerimento nº50 /2018

Considerando, que o calendário de aulas nas faculdades já foi iniciado e vários universitários do município estão passando por dificuldades para frequentar as aulas.

Considerando a intenção do fomento ao ensino superior preconizado no ano de 2017 pela administração municipal e que levou às famílias santo-amarenses vislumbrarem, que com o apoio do poder público, possibilitasse ofertar ensino superior a seus filhos proporcionando a ampliação do conhecimento e formação profissional.

*Eu, Helio Maury do Sacramento, VEREADOR deste Parlamento Municipal, na forma regimental vigente, vem por meio do presente, REQUERER a Mesa Diretora que se digne em colocar para tramitação em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA o Projeto de Lei nº66/2018 que **INSTITUI AÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UTILIZAR OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (FNDE) PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CRIA CRITÉRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Sala das Sessões, 12 de março de 2018

*Autor – Helio “Maury” do Sacramento
Vereador*